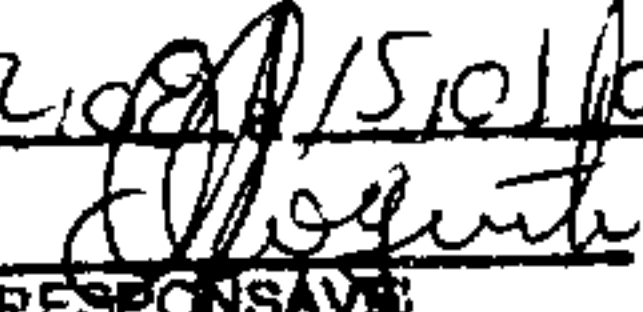




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 30/12/2008 a 15/01/2009

RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueto
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

LEI Nº 1.956/2008

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO
DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS
COLIBRIS".**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO
INFANTO JUVENIL "OS COLIBRIS", no valor global de R\$54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824400852.041.333504300000

Recurso Financeiro: 005 – Recursos próprios

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2008.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL